

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 32/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ref. Dispensa de**  
**Licitação nº 09/2018 - Processo 30/2018**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **DIONATAN CAZAROTTO MARTINS**, inscrita no CNPJ nº 15.496.469/0001-30, estabelecida com Sede e Domicílio na Rua Assis Brasil E, nº 2241-E, Apt. 201, Edif. Vicente, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC, representada pelo Sr. Dionatan Cazarotto Martins, portador do RG nº 110.149.015-7 e do CPF nº 018.518.820-28, tem justo e acordado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

*A cláusula Quinta do contrato original passa vigorar com a seguinte redação:*

*Cláusula Quinta – Do Prazo*

*O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, podendo ser renovado, havendo concordância entre as partes.*

*Em caso de renovação contratual e após decorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, os valores poderão ser reajustados, até o limite máximo de variação do índice IGP-M.*

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 31 de julho de 2020.

**Paulo André Dal Alba**  
Prefeito Municipal  
Município

**Dionatan Cazarotto Martins**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: